



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº 3/2014

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE

10/02/2014

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações do órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Vereadores Senhores Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego, Dr^a. Dulce Helena Ramos Cainé, Prof^a. Maria da Graça Santos Domingues e Dr. José Carlos Baptista Garrucho. -----

----- Presentes também a Técnica Superior Dr^a. Líliana Mafalda Valente da Cruz e o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. -----

----- PONTO UM: SUPRESSÃO DA REALIZAÇÃO DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO, DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 33/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de fevereiro de 2014, no sentido da supressão da realização da 1.ª reunião ordinária do Executivo Municipal, de 13 de fevereiro de 2014, tendo em conta a realização da presente reunião extraordinária. -----

----- Interveio o Sr. Presidente da Câmara que disse que a primeira reunião tinha sido antecipada pela necessidade de agilizar um procedimento de concurso público, dado que os respetivos cadernos de encargos já estavam prontos e, em termos de candidaturas, os procedimentos teriam que estar em fase de audiência prévia até 31 de março de 2014. Mais disse que, face ao exposto, o Executivo tinha optado por suprir a realização da primeira reunião ordinária. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. Miguel Grego que disse que teria da sua parte toda a colaboração, mas gostaria que a reunião ordinária tivesse sido antecipada, ao invés de suprimida e substituída por reunião extraordinária, para que pudessem, no Período de Antes da Ordem do Dia, apresentar questões e analisar alguns assuntos e assim não o poderiam fazer, nomeadamente em relação ao Tribunal. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que estava disponível para responder a todas as questões que entendessem necessárias, na discussão daquele ponto. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. Miguel Grego que disse que uma das questões era relativa às obras na Escola dos Carapelhos e a outra dizia respeito ao Tribunal. -----

----- Sobre as obras da escola perguntou especificamente que obras tinham sido feitas, como e por quem, uma vez que tinha tido conhecimento do assunto através de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

uma notícia, na imprensa. Mais perguntou que tipo de aquisição tinha sido aprovada, da qual não se recordava, dado que até o representante dos pais tinha agradecido ao anterior Executivo, segundo informação noticiada. -----

----- Quanto ao Tribunal de Mira, disse que gostaria de saber o que estava a ser feito e que o interesse do Concelho seria o não encerramento de mais serviços públicos. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. João Reigota que reforçou a intervenção anterior, lamentou o que tinha acontecido e disse que a passagem do Tribunal a Secção de Proximidade nada mais era do que uma forma disfarçada para não assumir o fecho daqueles serviços, quando na verdade era disso mesmo que se tratava. -----

----- Mais disse que gostaria de sublinhar a sua posição sobre o assunto e que não se conformava com a situação de encerramento do Tribunal de Mira. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que disse que poderiam ter tido noutros momentos posições mais fortes no sentido de aglutinar a posição de todas as forças políticas, o que tinha sido aprovado por unanimidade em sessão da Assembleia Municipal durante o mandato anterior, numa oposição clara de Mira relativamente ao encerramento do Tribunal. Mais disse que a posição do Governo em relação ao Tribunal era uma decisão dúbia, uma vez que as Secções de Proximidade estariam cerceadas de muitas atividades e de muitas prerrogativas, mas também poderiam tomar uma atitude e proceder a algumas diligências para questionar o Governo e o Ministério da Justiça sobre o modo como aquelas Secções de Proximidade iriam ser implementadas e que serviços iriam ser mantidos. -----

----- Refletiu ainda sobre a importância das questões de distância e dos custos associados a eventuais deslocações, quer para o comum cidadão, quer para as empresas, que tivessem necessidade de decisões judiciais, se a Comarca viesse a ser extinta. -----

----- Interveio o Sr. Presidente da Câmara que, em relação às obras nos Carapelhos, disse que a intervenção tinha surgido no seguimento das obras feitas pelo anterior Executivo e que o atual se tinha limitado a concluir, nomeadamente a aquisição de secretárias e cadeiras, a instalação de aquecimento e o arranjo do espaço exterior, com colocação de areia, para as crianças brincarem, o que tinha sido feito na altura do Natal. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Em relação ao Tribunal, disse que na semana anterior, em declarações a jornais locais e regionais, relativamente ao encerramento daqueles serviços, tinha manifestado a posição do Executivo que tinha feito diversos contactos para tentar resolver a situação. No mesmo sentido, disse que tinha uma reunião agendada, para a sexta-feira seguinte, com a Bastonária da Ordem dos Advogados, para trocarem opiniões em relação ao Tribunal de Mira.-----

----- Mais disse, que o Executivo entendia que, se não conseguissem impedir o encerramento do Tribunal, o que lhes parecia já um pouco difícil, iriam tentar que pelo menos os julgamentos continuassem a ser realizados em Mira, em defesa dos interesses dos Mirenses. -----

----- Em relação à matéria de competência de família, disse que a indicação era que passaria para a Figueira da Foz, mas que iriam lutar para que, no mínimo fosse para Cantanhede, por uma questão de distância.-----

----- Acrescentou que o número de processos entrados no Tribunal de Mira no ano de 2012 ultrapassava largamente o critério dos 250, a somar à questão da distância, das deslocações e dos valores associados, bem como todo um conjunto de outros argumentos que iria apresentar. Disse ainda que tinha tentado por diversas vezes, sem sucesso, ser recebido pela Ministra da Justiça, a qual criticou por não ter tido a iniciativa de receber os autarcas. -----

----- Referiu também que tinha uma reunião agendada, a nível partidário, com os autarcas de Pampilhosa da Serra e Penela, com a colaboração do Presidente da Câmara de Cantanhede, no sentido de procurar marcar uma posição contra a decisão do Governo. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. Miguel Grego que disse que, numa reunião com a Chefe de Gabinete do Secretário de Estado e o Chefe de Gabinete da Ministra da Justiça, tinha ficado claro que tinha havido um erro no sistema de contabilização dos processos de Mira, e que não seria tomada nenhuma medida em relação a Mira, enquanto não fossem corrigidos aqueles dados. Mais disse que também tinha ficado claro que não havia escolha entre Cantanhede e Figueira da Foz, porque estava decidido que seria Figueira da Foz, uma vez que o Tribunal de Cantanhede também seria desqualificado. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Na altura, quer a Câmara, quer a Assembleia Municipal, tinham tomado uma posição sobre o assunto, tal como a CIM, porque perdia Mira, Soure e Pampilhosa, e eram desqualificados os Tribunais de Cantanhede e Montemor, e que tinha havido uma tomada de posição forte em relação àquele assunto. Uma vez mais, numa reunião que tinha contado com a presença do então Presidente da CIM e do Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, tinha sido dito que algumas coisas seriam para avançar, mas que Mira era um caso à parte, que teria que ser revisto.-----

----- Reiterou que não fazia sentido ter um Tribunal todo imputado a um funcionário que se limitava a receber papéis e que não podia fazer mais nada, quando a questão da manutenção do edifício continuava a não ser assumida por eles. -----

----- Nesse sentido afirmou que devia ser o respetivo Ministério a assumir as instalações necessárias ao funcionamento da Secção de Proximidade, como fazia em todo o lado, para que a Câmara pudesse tomar posse do seu edifício e fazer dele o que bem lhe aprouvesse.-----

----- Questionou se tinha havido algum contacto da parte do Ministério da Justiça ou se, uma vez mais, tinham aproveitado as eleições e a mudança de Executivo, para fazer tábua rasa relativamente ao acordado anteriormente. -----

----- Em suma e face a todos os argumentos aduzidos, disse que não se devia baixar os braços nem partir para outros argumentos enquanto aqueles não fossem devidamente esgrimidos e que aquela luta tinha que ser pública para que não se corresse o risco dos cidadãos pensarem que nada estava a ser feito.-----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que subscreveu a posição do Sr. Vereador Dr. Miguel Grego e disse que no seu mandato anterior, na Assembleia Municipal, tinha procurado chamar a atenção para a forma como aquele processo estava a ser gerido e orientado. Uma das coisas para as quais tinha chamado a atenção do Executivo tinha sido para um protesto contra o Governo, liderado por uma juventude partidária, alheando-se do órgãos municipais. Tinha sido a decisão e a estratégia que o Partido Socialista, na altura, tinha achado que era a melhor, da qual tinha discordado e manifestado a sua posição na Assembleia Municipal, uma vez que considerava que não era aquele o caminho e que isso fragilizava profundamente a posição que pudesse vir a ser tomada. Nesse sentido referiu ainda a necessidade de,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

naquela altura, ter sido manifestada uma unidade política em Mira, para reforçar a posição e a oposição de todos relativamente àquela matéria.-----

----- Disse ainda que apesar dos seus alertas, não tinha havido nenhuma ação conjunta das forças políticas e que se o tivessem feito naquela altura, daquela forma, talvez no presente pudessem estar numa situação diferente, porque naquela altura ainda iam a tempo, uma vez que a decisão ainda não tinha sido tomada e que o próprio Governo tinha alguma dificuldade em assumir a decisão, de forma clara. -----

----- Interveio a Sr.^a Vereadora Prof.^a Graça Domingues que, relativamente à Escola dos Carapelhos, perguntou que tipo de aquecimento tinha sido instalado, ao que lhe foi dito que tinha sido elétrico. Nesse sentido, disse que era bom que assim fosse, porque na Escola da Praia de Mira, onde tinha estado recentemente, o gás não chegava nem para uma semana. Disse ainda que o aquecimento era essencial quer para as crianças, quer para os adultos. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. João Reigota que disse que a questão do Tribunal de Mira não poderia ser reduzida a questões meramente partidárias e muito menos ao que tinha dito o Sr. Vereador Dr. José Garrucho, ao colocar de certo modo no ar o insucesso das negociações pela manifestação de uma juventude partidária, fosse ela qual fosse. Reiterou que o anterior Executivo tinha lutado da forma que lhe tinha sido possível e que tinha sido sempre contra a Secção de Proximidade. -----

----- Sugeriu ainda que se fizesse o museu que estava inicialmente previsto para a casa do Visconde, que o Estado se quisesse uma Secção de Proximidade em Mira, que a fizesse, que pagasse uma renda. Mas não se devia reduzir a falta de empenho, pessoal ou coletivo, porque tinha havido uma manifestação organizada por uma juventude partidária. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez, em resposta à Sr.^a Vereadora Prof.^a Graça Domingues relativamente aos sistemas de aquecimento a gás, que disse que tinha passado em algumas escolas e tinha verificado que as duas botijas de gás eram utilizadas em simultâneo, o que levava a que as duas esgotassem ao mesmo tempo, quando, se usassem uma de cada vez, assim que acabasse uma, pediam outra e nunca tinham rutura no fornecimento. Nessa visita recomendou que utilizassem apenas uma de cada vez, para evitar a rutura de fornecimento.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Interveio a Sr.^a Vereadora Prof.^a Graça Domingues que disse que também havia um grande desperdício, nomeadamente ao ligarem o aquecimento nos átrios, onde não havia necessidade, mas que as próprias crianças os ligavam, depois dos adultos os terem desligado, com as portas abertas e os aquecedores ligados todo o dia. Mesmo entre salas, disse, não havia necessidade de ligar o aquecimento e rentabilizava-se mais o gás. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez que concordou com a Sr.^a Vereadora Prof.^a Graça Domingues e disse que não compreendia o excessivo aquecimento em algumas escolas em que, no intervalo, as janelas das salas eram abertas para arejar e o aquecimento ligado no máximo. -----

----- Interveio o Sr. Presidente da Câmara que disse que aquele era também uma questão de consciência dos utilizadores. -----

----- Em relação à questão do Tribunal, agradeceu a informação do Sr. Vereador Dr. Miguel Grego, a questão do Secretário de Estado da Justiça, das reuniões terem sido com ele, e que seria possivelmente um ponto onde poderiam “atacar”. Continuou e disse que o Executivo era contra o encerramento do Tribunal, mas também deviam estar preparados para que, numa situação em que não conseguissem evitar o encerramento, o que ficasse que fosse o que menos prejuízo implicasse e a realização preferencial dos julgamentos em Mira, para evitar que as pessoas tivessem que se deslocar.-----

----- Afirmou ainda que no critério objetivo da pendência, que era o mais importante, Mira cumpria e ultrapassava mesmo o objetivo fixado para os 250 processos. -----

----- **PONTO DOIS: AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO** -----

----- A Câmara Municipal aprovou por maioria, com três abstenções, dos Srs. Vereadores Dr. João Reigota, Dr. Miguel Grego e Prof.^a. Graça Domingues e 4 votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr.^a. Dulce Cainé e Dr. José Garrucho, a **proposta n.º 34/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de fevereiro de 2014, do seguinte teor: -----

----- **AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO** -----

----- *Tendo em consideração que:* -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Por deliberação 23 de janeiro de 2014, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o seguinte:-----

----- 1. A "resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente da parcela de terreno, com a área de 6439 m², a destacar do prédio urbano, sito na Praia de Mira, Perímetro Florestal das Dunas, freguesia da Praia de Mira, deste concelho, inscrito na matriz sob o artigo 1434, descrito na Conservatória do Registro Predial de Mira sob o n.º 118, pertencente a Mirinveste – Investimentos e Exploração Turística, Lda, NIPC 501 735 372, com sede em Anadia, a confrontar do Norte com a Avenida Arrais Batista Cera, do Sul Estrada do Lago do Mar; do Poente e Nascente Mirinveste – Investimentos e Exploração Turística, Lda, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações, conjugado com o disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Com o atravessamento do prédio supra referido irá resultar a sua divisão em duas parcelas: -----

----- - Parcela 1 com área de 4520 m² que confrontará a Norte com particulares, a Sul com Estrada do Lago do Mar, a Nascente com particulares e a Poente com Avenida Arrais Batista Cera (a executar) e,-----

----- -Parcela 2 com área de 24041 m² que confrontará a Norte com Avenida Arrais Batista Cera (a executar), a Sul com Estrada do Lago do Mar, a Nascente com Avenida Arrais Batista Cera (a executar) e a Poente Matas Nacionais. -----

----- 2. Notificar a proprietária Mirinveste – Investimentos e Exploração Turística, Lda, NIPC 501 735 372, com sede em Anadia, nos termos do artigo 11º artigo conjugado com nº 5 do 10.º do Código das Expropriações, remetendo proposta de aquisição da referida parcela, pela via do direito privado, cuja contrapartida do Município será a execução do prolongamento da Avenida Arrais Batista Cera a sul, na Praia de Mira, com abertura da via devidamente infraestruturada: via rodoviária com estacionamento e passeio, pista ciclável de ambos os lados; espaços verdes e arbóreos; rede elétrica e de iluminação pública; aqueduto sobre a vala existente; águas pluviais e saneamento básico de acordo com o projeto municipal que faz parte integrante da presente, no valor de €157 145 (cento e cinquenta e sete mil cento e quarenta e cinco euros), ficando deste modo o Município desobrigado do pagamento de qualquer outra



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

indemnização. Na sequência desta execução e no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor previsto no Plano de Urbanização da Praia de Mira a área da via integra a área de base de cálculo dos índices urbanísticos do referido Plano de Pormenor. -----

----- 3. Mais delibere, que no caso da proprietária concordar com a proposta apresentada, conceder ao Exmo Senhor Presidente da Câmara poderes para outorgar e assinar a escritura naqueles termos, ao abrigo da competência prevista na g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, já delegada por deliberação de Câmara de 28 de Outubro de 2013.”-----

----- Neste contexto, a interessada Mirinveste – Investimentos e Exploração Turística, Lda, ao abrigo do disposto nos artigos 10.º n.º 5 e 11º, n.º 2 e 5 do Código das Expropriações, foi notificada de que disponha do prazo de 20 dias, contados a partir da receção da notificação da proposta de aquisição, para dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta apresentada, podendo a sua contraproposta ter como referência o valor que for determinado em avaliação documentada por relatório elaborado por perito da sua escolha. -----

----- Mais se notificou a interessada que, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Código das Expropriações, a recusa ou a falta de resposta no prazo referido no número anterior ou de interesse na contraproposta confere, de imediato, à entidade interessada na expropriação a faculdade de apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública, notificando desse facto os proprietários e demais interessados que tiverem respondido. -----

----- Em resposta veio a interessada declarar que concorda com a proposta apresentada, contudo contrapropôs que não fosse contabilizada, para efeitos de alienação, a área que o Município pretendia ocupar com os taludes, cerca de 604 m2, propondo assim que fosse alienada a área de 5835 m2, de forma a garantir a futura constituição dos lotes. -----

----- A contraproposta da interessada em nada desvirtua a proposta inicialmente apresentada pelo Município. Acresce que a aquisição por via do direito privado é a forma menos onerosa e menos morosa de o Município atingir o seu desiderato: a execução do prolongamento da marginal a sul no âmbito do Projeto Requalificação da Frente Mar 3.ª Fase, que permitirá ligar a referida marginal à Estrada do Lago do Mar,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

o escoamento do trânsito através das vias a sul da freguesia, bem como o acesso a bolsas de estacionamento fora do aglomerado urbano, necessidade premente nesta localidade que é uma estância balnear, permitindo ainda que em tempo útil possa candidatar esta obra a fundos comunitários. -----

----- De facto, se neste momento não se aceitasse a contraposta da interessada e se seguisse a via da expropriação por utilidade pública, iria-se despende e empregar muitos mais recursos e o Município deixaria de poder candidatar esta obra a fundos comunitários, o que consubstanciaria num prejuízo substancial para as contas do Município. -----

----- PELO EXPOSTO, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- 1. Aprovar a contraproposta apresentada pela interessada de aquisição da parcela de terreno, com a área de 5835 m2, a destacar do prédio urbano, sito na Praia de Mira, Perímetro Florestal das Dunas, freguesia da Praia de Mira, deste concelho, inscrito na matriz sob o artigo 1434, descrito na Conservatória do Registro Predial de Mira sob o n.º 118, pertencente a Mirinveste – Investimentos e Exploração Turística, Lda, NIPC 501 735 372, com sede em Anadia, a confrontar do Norte com a Avenida Arrais Batista Cera, do Sul Estrada do Lago do Mar, do Poente e Nascente Mirinveste – Investimentos e Exploração Turística, Lda, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Código das Expropriações, conjugado com o disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Com o atravessamento do prédio supra referido irá resultar a sua divisão em duas parcelas: -----

----- - Parcela 1 com área de 4667 m2 que confrontará a Norte com particulares, a Sul com Estrada do Lago do Mar, a Nascente com particulares e a Poente com Avenida Arrais Batista Cera (a executar) e, -----

----- -Parcela 2 com área de 24498 m2 que confrontará a Norte com Avenida Arrais Batista Cera (a executar), a Sul com Estrada do Lago do Mar, a Nascente com Avenida Arrais Batista Cera (a executar) e a Poente Matas Nacionais. -----

----- 2. A contrapartida do Município é a execução do prolongamento da Avenida Arrais Batista Cera a sul, na Praia de Mira, com abertura da via devidamente infraestruturada: via rodoviária com estacionamento e passeio, pista ciclável de ambos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

os lados; espaços verdes e arbóreos; rede elétrica e de iluminação pública; aqueduto sobre a vala existente; águas pluviais e saneamento básico de acordo com o projeto municipal que faz parte integrante da presente, no valor de €157 145 (cento e cinquenta e sete mil cento e quarenta e cinco euros), ficando deste modo o Município desobrigado do pagamento de qualquer outra indemnização. Na sequência desta execução e no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor previsto no Plano de Urbanização da Praia de Mira a área da via integra a área de base de cálculo dos índices urbanísticos do referido Plano de Pormenor e, a solução encontrada para a contenção da estrada, não prejudica a área de construção, designadamente, para efeitos de futura constituição dos lotes. -----

----- 3. Mais delibere, conceder ao Exmo Senhor Presidente da Câmara poderes para outorgar e assinar a escritura naqueles termos, ao abrigo da competência prevista na g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, já delegada por deliberação de Câmara de 28 de Outubro de 2013.”-----

----- Interveio o Sr. Presidente da Câmara que disse que aquele ponto se reportava ao prolongamento da Av. Arrais Batista Cera, na sequência da reunião anterior, que tinham enviado o ofício com aquela deliberação ao proprietário do terreno e que, depois de reunir com ele, tinham chegado a um entendimento que seria possível não adquirir tanta área, cerca de 600 m², correspondentes aos taludes da estrada, que não prejudicava em nada a capacidade de construção. Da análise técnica feita pelos serviços e pelo promotor, tinha-se chegado à conclusão que os taludes poderiam vir a prejudicar alguma capacidade construtiva, pelo que se propunha a redução da área a adquirir pela via do direito privado. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. João Reigota que perguntou se o traçado da via era vinculativo, nomeadamente em relação à curva e à descida, e perguntou se estava prevista construção da via para o lado do mar. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. Miguel Grego que perguntou se os taludes iriam ser feitos em terreno privado, dado que tinham que ser construídos e a área não iria ser expropriada. Mais comentou que a justificação apresentada, para reduzir a área lhe parecia, no mínimo questionável, que tinha lido que era para “viabilizar os lotes”. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais disse que a redução da área a adquirir se devia à necessidade de manter um determinado afastamento para promover uma construção mais rentável, ou seja estavam a colocar, uma vez mais, todos os benefícios do lado do promotor, ainda que uma aquisição sem pagar fosse um bom negócio.-----

----- Obviamente que tinham que perceber qual era a figura jurídica que iria permitir a construção a seguir, ao que lhe foi dito que seria o Plano de Pormenor, num terreno devidamente infraestruturado, disse. Nesse sentido, disse ainda que lhe custava ver que a “área verde” do lote seria a área do talude.-----

----- Acrescentou também que percebia que o promotor não podia dar tudo e que aquela era uma exigência dele, mas que lhe chocava um bocado ler aquela justificação, com aquela clareza e transparência e que daquele modo ficavam todos coniventes com uma construção, num terreno privado, que seria o talude. Mais disse que estavam a assumir, desde aquele momento, que o talude que sustentava a obra iria ser para garantir afastamentos e zonas verdes do loteamento, para não retirar capacidade construtiva ao promotor. Sendo que, mesmo com o Plano de Pormenor, depois não poderiam mudar nada ali, ainda que viesse a surgir a obrigação de Avaliação de Impacto Ambiental, mas a estrada já estaria construída, pelo que não havia hipótese de fazer qualquer alteração. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez que disse que era preciso recuar um pouco mais no tempo e lembrar que aquele terreno tinha sido vendido pela Câmara Municipal de Mira a um promotor privado para construir um determinado empreendimento, cujas vicissitudes eram conhecidas, e quando tinha sido negociado o Plano de Urbanização, não havia lá estrada nenhuma. Na altura tinha sido uma luta de quatro anos, até que finalmente o Eng.º Mota Lopes tinha assumido o traçado da circular à Praia de Mira, não só aquele troço, mas também no sentido do Bairro Norte. Naquela altura, também os proprietários tinham alguns direitos adquiridos e tinha sido negociado o traçado da estrada, que atualmente tinha pequenos retoques, mas que respeitava a base do que estava definido no Plano de Urbanização da Praia de Mira. --

----- Os taludes tinham sido tirados por uma simples razão, é que o afastamento que o promotor teria que garantir era ao talude e não ao limite da via, o que iria reduzir



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

desnecessariamente a capacidade construtiva e, se pretendiam unidades hoteleiras ali, elas teriam que ter algum volume. -----

----- Mais disse que aquela proposta tinha sido objeto de negociação, com apoio do quadro técnico da Câmara e do gabinete de técnicos do promotor, o que tinha permitido uma visão técnica da questão. -----

----- Em conclusão disse que, ponderados os factos, tinham chegado a um consenso onde tinham procurado, por um lado, possibilitar a construção da estrada e, por outro lado, respeitar os legítimos interesses do promotor. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. Miguel Grego que se dirigiu ao Sr. Vereador Nelson Maltez e disse que a questão que tinha colocado não era a do interesse, mas a da legalidade, uma vez que havia interesse em algumas coisas, as quais a lei não permitia. Nesse sentido disse que tinham interesse em que houvesse estrada e hotel, mas então, também podiam meter metade da estrada na área do promotor, ou parte da pista de bicicletas, era tão ilegal como incluir os taludes.-----

----- A questão do Plano de Urbanização era um mero traçado indicativo e não o que estava em vias de ser implementado. Portanto que não dissessem que tinha ficado decidido naquele plano, porque o que tinha ficado era um traçado em linha reta no sopé da duna, que tinha sofrido uma alteração, havia uns quatro ou cinco anos, com aquela proposta, diferente. Mais disse que aquele projeto, nos últimos anos, tinha estado sempre em Orçamento, pelo que não podia dizer que não era interessante.-----

----- Mais disse que uma forma de reduzir a área expropriada era reduzir algumas infraestruturas da estrada, o que não era nenhuma ilegalidade.-----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que solicitou que lhe fosse dada uma indicação do nível máximo da cota em relação ao nível da estrada, para que pudesse perceber qual era a amplitude do talude que estava em causa. -----

----- Interveio o Eng.º Rui Silva, Chefe Divisão de Obras Municipais, que prestou os esclarecimentos solicitados, com recurso a uma planta do projeto. Mais disse que na parte superior tinham tido o cuidado de reformular o estacionamento, o que obrigava a fazer um degrau para manter as entradas, com um patamar de acesso. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez que disse que não havia ilegalidade nenhuma, que a área da plataforma que ía ser adquirida era exatamente o que estava



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

no regulamento do Plano de Urbanização, que os taludes não faziam parte daquela plataforma e que apareciam por necessidade construtiva. Mais disse que não havia necessidade de os estar a incluir na aquisição e, a partir deles, ainda impor afastamentos e que era indiferente se o afastamento que o promotor fazia era considerando o talude, ou não. Quanto à ciclovia, disse que constava do projeto porque a plataforma da estrada, que estava prevista no Plano de Urbanização, o permitia. -----

----- Interveio o Sr. Presidente da Câmara que disse aquela era uma oportunidade, salientou a articulação entre os técnicos dos serviços e do gabinete do promotor e que não existia ainda nenhum Plano de Pormenor, o que lhe pareceu conveniente esclarecer. -----

----- Interveio o Eng.º Rui Silva, Chefe Divisão de Obras Municipais, que referiu que a curva da via tinha sido feita tendo em vista a segurança do traçado, permitindo a circulação a cerca de 45km/h. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez que disse que o traçado tinha sido feito com vista à redução do trânsito no centro da Praia de Mira, de forma a permitir que o núcleo mais central daquela vila viesse no futuro a ter uma utilização mais pedonal, do que automóvel, pese embora houvesse sempre a utilização por parte dos seus residentes e comércio. -----

----- **PONTO TRÊS: REQUALIFICAÇÃO FRENTE MAR – 3ª. FASE – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO** -----

----- A Câmara Municipal aprovou por maioria, com três abstenções, dos Srs. Vereadores Dr. João Reigota, Dr. Miguel Grego e Profª. Graça Domingues e 4 votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Drª. Dulce Cainé e Dr. José Garrucho, a **proposta n.º 35/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de fevereiro de 2014, no sentido da aprovação, ao abrigo das competências materiais dispostas na alínea f) do artº. 33º. do Anexo I, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, do projeto, programa de concurso, caderno de encargos e plano de segurança e saúde, bem como a abertura de concurso público, nos termos da alínea b) do nº. 1 do artº. 16º. do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a execução da empreitada de *“Requalificação Frente Mar – 3ª. fase”*. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais foi deliberado aprovar a seguinte constituição do júri do respetivo concurso: -
----- Presidente – Rui Silva, Eng^o.; 1^o. Vogal efetivo – Solange Micaela Leal Nogueira, Eng^a.; 2^o. Vogal efetivo – Filomena Brito; 1^o. Suplente – Anabela Ferreiro; 2^o. Suplente – Ângelo Lopes, Dr. -----
----- Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, para além das competências que estão atribuídas por Lei ao Júri do procedimento, foi deliberado: -----
----- • delegar competência no Júri para nos termos do n.º 3 do artigo 50.º prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento solicitados pelos interessados; -----
----- • delegar competência no júri para, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º se pronunciar sobre os erros e omissões identificados pelos interessados; -----
----- • delegar competência no júri, nos termos do artigo 64º, para a prorrogação do prazo para apresentação das propostas se tal se verificar necessário; -----
----- • delegar competência para nos termos do n.º 6 do artigo 68º designar peritos ou consultores para apoiarem o júri do procedimento no exercício das suas funções; -----
----- • delegar competência no júri para nos termos do n.º 3 do artigo 71.º decidir sobre o prazo adequado a prestar esclarecimentos justificativos relativos aos elementos das propostas, quando as propostas forem excluídas com fundamento de nelas constarem um preço anormalmente baixo. -----
----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego perguntou se era propositado o facto de não constar no Programa de Concurso a condicionante relativa à obtenção de financiamento para o projeto em causa (*project finance*). -----
----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu afirmativamente, no sentido de que o projeto avançaria, houvesse ou não financiamento comunitário, pese embora a Câmara Municipal estivesse interessada em apresentar candidatura a financiamento e por isso houvesse pressa em chegar à fase de audiência prévia. -----
----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego concluiu que, assim, pese embora estivesse previsto em orçamento um financiamento de 85%, a Câmara Municipal teria de assegurar 100% da obra, pelo que o lançamento dos concursos para execução das demais obras ficaria hipotecado. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que o propósito inicial era reduzir o prazo de execução da obra, mas que acabou por ser extendido por dez meses, tendo em conta a candidatura estar aberta até abril de 2015. -----

----- PONTO QUATRO: REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS CENTROS DAS ALDEIAS – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 36/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de fevereiro de 2014, no sentido da aprovação, ao abrigo das competências materiais dispostas na alínea f) do art.º 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do projeto, programa de concurso, caderno de encargos e plano de segurança e saúde, bem como a abertura de concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a execução da empreitada de “*Requalificação Urbana dos Centros das Aldeias*”. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a seguinte constituição do júri do respetivo concurso: -

----- Presidente – Rui Silva, Eng.º.; 1.º. Vogal efetivo – Solange Micaela Leal Nogueira, Eng.ª.; 2.º. Vogal efetivo – Filomena Brito; 1.º. Suplente – Anabela Ferreiro; 2.º. Suplente – Ângelo Lopes, Dr. -----

----- Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, para além das competências que estão atribuídas por Lei ao Júri do procedimento, foi deliberado: -----

----- • delegar competência no Júri para nos termos do n.º 3 do artigo 50.º prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento solicitados pelos interessados; -----

----- • delegar competência no júri para, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º se pronunciar sobre os erros e omissões identificados pelos interessados; -----

----- • delegar competência no júri, nos termos do artigo 64.º, para a prorrogação do prazo para apresentação das propostas se tal se verificar necessário; -----

----- • delegar competência para nos termos do n.º 6 do artigo 68.º designar peritos ou consultores para apoiarem o júri do procedimento no exercício das suas funções; -----

----- • delegar competência no júri para nos termos do n.º 3 do artigo 71.º decidir sobre o prazo adequado a prestar esclarecimentos justificativos relativos aos elementos das



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

propostas, quando as propostas forem excluídas com fundamento de nelas constarem um preço anormalmente baixo.-----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. João Reigota que disse que estava de acordo com o projeto e questionou quem era o Arquiteto Luis Rodrigues, se era ou não algum Arquiteto da Câmara Municipal. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que se tratava de um serviço externo à Autarquia.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego quis saber se a candidatura no âmbito da requalificação urbana dos centros das aldeias podia ser feita de forma segmentada e, por isso, não seria necessário entrarem todas as empreitadas no mesmo aviso de abertura.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que as candidaturas podiam ser feitas em separado. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel admitiu que não tinha analisado os documentos disponíveis com acuidade e, por isso, pensava que a candidatura teria que ser única, à semelhança das ARU's. Disse que, uma vez que as candidaturas podiam ser feitas em separado, por um lado era melhor, em termos de operacionalização, mas por outro, parecia-lhe que se perdia algum peso na candidatura, uma vez que haveria menos população servida e menos área de investimento.-----

----- O Sr. Presidente realçou a necessidade de ser obrigatório ter em conta os fundos disponíveis, o que inviabilizava uma candidatura em conjunto. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel defendeu que, na sua opinião, deveria antes apresentar-se um bom projeto, uma boa candidatura, no seu todo e no âmbito das ARU's, ao programa "JESSICA" e não assim de forma fragmentada. Todos sabiam que o "bolo" era pequeno, não iria haver financiamento para tudo e poderia até acontecer conseguir-se aprovação para as candidaturas mas não haver financiamento e as candidaturas teriam que ser reformuladas no novo quadro comunitário de apoio, o QEC. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara disse que se tinha optado por avançar com o projeto da Barra, por ser o que apresentava melhor viabilidade, o projeto estava já concluído, enquanto que a requalificação do Seixo entroncava no problema do saneamento e não



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

dava para avançar já, assim como outras requalificações que teriam que ser melhor pensadas, como o projeto de requalificação da vala da Corga que, pela sua complexidade, tinha sido suspenso e seria objeto de uma candidatura futura, uma vez que, por agora, não era possível apresentar a sua candidatura.-----

----- Quanto aos fundos comunitários, disse que se tratava de “*overbooking*”, pelo que se esperava que houvesse a probabilidade de ser disponibilizada mais verba, dada a conjuntura atual e para conseguir essas verbas era necessário apresentar candidaturas, de outro modo nada se conseguiria.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Garrucho congratulou-se pelo facto do Executivo estar a trabalhar no sentido de dotar o concelho de Mira de mais e melhores equipamentos sociais, redes viárias, requalificação dos largos e das aldeias e disse que para um concelho que pretendia ser turístico, aquelas intervenções e melhoramentos eram muito relevantes. Disse que concordava que algumas coisas pudessem ser feitas de uma forma mais madura, mais elaborada, mas a pressão do calendário naquela circunstância era essencial, daí o apoio que o grupo do MAR dava ao Executivo para que as obras pudessem ser realizadas e para que não existisse nenhum obstáculo a que qualquer oportunidade de aproveitamento dos fundos estruturais ainda disponíveis do anterior quadro possam ser recuperados para um investimento que em Mira tardou e que, a chegar, podia ainda resolver muito daquilo que era a construção de uma imagem positiva de Mira, que pudesse ser vendida lá fora aos visitantes, sobretudo em prol das atividades económicas do concelho. Mais disse que se congratulava também pela concordância das diversas forças políticas ali presentes, na premência daqueles projetos.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego interveio, de novo, para dizer que, naqueles projetos, não se colocava a questão dos fundos disponíveis, uma vez que existia a cláusula relativa ao “*project finance*”, pelo que as obras apenas seriam executadas se houvesse financiamento. Relativamente à questão do “*overbooking*”, disse que era do conhecimento de todos que, pelo menos no que tocava aos municípios, iria sobrar pouca verba, pese embora pudesse sobrar da parte dos privados, dada a conjuntura atual, mas esse dinheiro iria certamente ser alocado à indústria, aumentando a quota de financiamento daqueles que tinham investido e não viria para as autarquias. Disse



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

que também lhe custava muito que não se falasse em saneamento, uma vez que havia projetos feitos e um DEE para cumprir e corria-se o risco de, não cumprindo, se ficar nas mãos do ERSAR que iria forçar à privatização. Realçou que era para si mais importante fazer o saneamento do que os largos, até porque os serviços técnicos do município tinham os projetos todos elaborados, em consonância com o DEE. -----

----- Relativamente aos fundos disponíveis, disse que os mesmos eram necessários aquando da outorga do contrato e não no momento do lançamento dos concursos.-----

----- Afirmou também que era compreensível que o Executivo no seu 1º. ano de mandato lançasse concursos, mas alertava para o facto de poder vir a haver algum sentimento de desilusão, porquanto os vinte milhões de euros seriam uma migalha a distribuir por cem municípios, ainda mais perante sorvedouros de dinheiro como era o caso do projeto de elevação da Universidade de Coimbra a “Património da Unesco”, entre outros, como os projetos dos portos de Aveiro e da Figueira da Foz que estavam a reclamar a candidatura no âmbito daquele aviso o que, a concretizar-se, a verba total não daria sequer para os projetos daquelas entidades. -----

----- O Sr. Vereador Nelson Maltez disse que todos estavam conscientes do risco, mas uma coisa era tentar e não conseguir e outra coisa era nem sequer tentar. Podia, eventualmente, nada se conseguir, mas pelo menos ficavam de consciência tranquila de que se tinha tentado, por todos os meios, alcançar êxito, o que era substancialmente diferente.-----

----- O Sr. Presidente disse que, mais do que ninguém, iria ficar muito desiludido se, depois de tanto trabalho, não se conseguisse a aprovação da candidatura, mas a verdade é que era uma questão de oportunidade do momento e era indispensável ter os projetos elaborados para preparar as candidaturas. -----

----- Quanto à questão do saneamento, disse que tinha já tido oportunidade de reunir com o Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional para resolver algumas situações que estavam pendentes, nomeadamente no tocante à candidatura da obra de execução de saneamento na Praia de Mira e só não tinha ali trazido ainda nada porque não tinha havido nenhum aviso de abertura, no âmbito do POVT, mas assim que houvesse essa abertura a Câmara Municipal, naturalmente, iria apresentar candidatura. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais agradeceu os contributos dados pelo Sr. Verador Dr. Miguel Grego, mormente porque reconhecia que os fundos comunitários era uma área que o mesmo dominava bem e com ajuda de todos se podia melhorar e contribuir para o bem comum e para o desenvolvimento do concelho. -----

----- PONTO CINCO: EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA MODALIDADE DE AVENÇA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 37/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 03 de fevereiro de 2014, no sentido da emissão, por força do disposto nos números 4 e 11, do artº. 73º., da Lei nº. 83-C/2013, de 31 de dezembro, de parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à prestação de serviços de assessoria jurídica, na modalidade de avença, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, por igual período, pelo valor de 14.400,00 € (catorze mil e quatrocentos euros), a acrescer de IVA, mediante adoção do ajuste direto com convite à Drª. Carla Rumor, nos termos da alínea a), do nº. 1, do artº. 20º. e 112º. e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na atual redação, bem como demais legislação aplicável. -----

----- É aplicável a redução remuneratória, prevista no nº. 1, do artº. 73º. da LOE 2014 (Lei nº. 83-C/2013, de 31 de dezembro). -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. João Reigota que disse que ao ler a proposta, se deparou com a frase *“a figura jurídica que melhor acautela os interesses e as necessidades do Município é a avença”*, em contraste com as críticas ao anterior Executivo, em que se defendia que a modalidade de assessoria jurídica que melhor defendia os interesses do Município era a prestação de serviços “à peça”. -----

----- Questionou se aquela prestação de serviços em regime de avença contemplava todos os processos da Autarquia. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu afirmativamente. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Garrucho ressaltou o benefício de custos, relativamente ao anterior contrato de avença e fez votos para que fosse mantida a mesma eficiência jurídica ou até mesmo superada. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego usou da palavra e disse que não percebia porque razão não era formalizada a “aliança” entre o MAR e o PSD, uma vez que o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Mar se dava ao trabalho de fazer aquela defesa . Disse que não tinha tido tempo de consultar as atas, mas recordou o que tinha sido proferido pelo PSD e também pelo MAR, na Câmara e também na Assembleia Municipal, relativamente à modalidade adotada, ou seja às avenças e que, agora o MAR assumia ali, mais do que ser a muleta do atual Executivo, o papel da “voz da defesa”, quando anteriormente se tinha pronunciado de maneira diferente. -----

----- Mais disse que havia mais dispêndio de verbas, ainda era desconhecida a composição do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereadores e se se juntassem os apoios jurídicos ligados ao Gabinete do Presidente, com algumas consultorias externas, a despesa seria maior. Por outro lado, disse, era ainda cedo para falar, até porque havia processos de tal complexidade que, já em tempos, a Câmara Municipal se tinha visto obrigada a recorrer a outros Advogados. -----

----- Quanto ao montante, afirmou que considerava pouco, no caso do assessor em causa ficar responsável por todos os processos jurídicos da Câmara Municipal, porquanto os processos eram muitos e alguns muito complicados. E mais, também o montante pago ao anterior assessor jurídico, tinha sido pouco, uma vez que tinha ganho para a Câmara Municipal bastante dinheiro, com a eficácia que tinha demonstrado, por isso não questionava o montante que iria ser pago, mas sim a modalidade adotada, antes tão severamente criticada. -----

----- Relativamente à pessoa em causa, a Dr^a. Carla Rumor, afirmou que nada tinha contra ela, pelo contrário, nutria pela Dr^a. Carla muito respeito e consideração, achava justo que o Executivo recrutasse alguém da sua confiança, apenas quis registar a incoerência de quem tinha criticado e defendido o contrário. -----

----- O Sr. Vereador Dr. José Garrucho interveio e disse que ficava contente pela posição assumida pelo Sr. Vereador Dr. Luis Miguel Grego, por esclarecer e também por solicitar esclarecimentos aos elementos do Executivo em permanência, pois o esclarecimento era bom e a informação deveria ser expressa e as dúvidas deviam ser todas tiradas. De resto, disse, um dos conteúdos do programa do MAR era, precisamente, a transparência, coisa que nem sempre tinha acontecido, mas agora começava a verificar-se, porque não havia possibilidade de decisões monolíticas, sob



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

o ponto de vista político, portanto, o entendimento das diversas forças tinha que acontecer forçosamente e, para isso, a informação teria que ser mais partilhada. -----

----- Disse também que o comentário que tinha feito relativamente ao assunto em questão, nada tinha a ver com a qualidade de ninguém, não tinha referido a qualidade do avençado anterior, nem da qualidade jurídica, técnica e profissional da avençada que ora estava a ser objeto de proposta. Apenas se tinha referido aos números, a interpretação qualitativa dos mesmos era da responsabilidade do Sr. Vereador Dr. Miguel Grego, ele não tinha feito nenhuma qualificação desse tipo, apenas se tinha limitado a referir que, do ponto de vista orçamental, havia uma diferença de valor entre aquilo que era a avença anterior e o que estava agora a ser proposto e que manifestou o desejo de que a presente avença, a preço mais reduzido, mantivesse a mesma eficácia para os inúmeros processos que iriam existir. -----

----- Referiu ainda que achava muito interessante a vontade do Sr. Vereador Dr. Miguel Grego em “fazer o casamento” entre o PSD e o MAR, já não era, de resto, a primeira vez que o referido Vereador trazia o assunto à “colação” nas reuniões do Executivo, mas afirmou que o MAR não estava “noivo” nem estava para “casar” com ninguém, era um grupo de independentes, tinha um programa político, com o qual se tinha candidatado e sempre tinha estado disponível para o diálogo com todas as forças políticas, de associação partidária ou não, e sempre assim haveria de continuar até à extinção desse movimento, se tal viesse a acontecer; que, acreditava que isso um dia viesse a acontecer e que só existia porque as forças políticas partidárias não tinham cumprido cabalmente o seu papel, porque, caso contrário, os movimentos independentes não existiriam, eles apenas existiam como aspeto de complementaridade às forças políticas partidárias que não tinham sabido cumprir completamente os seus papéis, pois, mesmo que tivessem a possibilidade jurídica de se candidatarem como movimento, não teriam votos e se os tinham tido era porque, por um lado, tinham tido a possibilidade jurídica de apresentarem candidatura, embora em franca desvantagens com as demais candidaturas, e por outro, tinham conseguido alcançar votos suficientes para ali estarem em representação dos eleitores que, para si, eram todos os munícipes porque estava ali para defender o melhor para todo o Município e toda a população. Para isso, se tinham candidatado, rematou. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vereador Dr. Reigota, interveio e reconheceu que as reuniões do presente Executivo corriam bem e que isso se devia à liderança do Sr. Presidente da Câmara e que aquelas intervenções eram mais debates políticos, o que era salutar, era bom que houvesse diálogo, a palavra tinha muita força. Mas, para si, havia mais coisas que tinham muito mais força, que era a consciência para com os outros. -----

----- Contudo, disse, palavras todos podiam proferir, uns eram mais fluentes no discurso que outros, alguns eram mais inibidos, mas a consciência para com os outros é que era muito importante e, de seguida, leu o seguinte texto: -----

----- “ *Se a política condiciona todas as formas de consciência humana, seja familiar, seja cultural, o homem não é totalmente socializável nem politizável e, por conseguinte, a política nunca poderá apresentar-se como dimensão globalizante da existência humana. No centro da comunidade política e social está o homem, na sua iminente dignidade de pessoa com responsabilidades mas também com direitos inalienáveis e os direitos das pessoas brotam, os direitos das pessoas brotam da própria dignidade da pessoa humana e são até (os direitos das pessoas) muito anteriores a qualquer organização política mundial, seja ela do Ocidente, seja de onde for*”. -----

----- Uma vez mais deu os parabéns ao Sr. Presidente da Câmara por permitir o debate e disse também que estaria sempre atento, pois para si os homens e as mulheres continuariam sempre a ser avaliados mais pelos atos que praticam, pela consciência para com os outros e não tanto pelas palavras que proferiam. -----

----- O Sr. Vereador Nelson Maltez disse que o diálogo e a discussão de diversos assuntos tinha estado sempre presente nas reuniões do atual Executivo, que as agendas variavam de reunião para reunião, mas havia um assunto recorrente: o “casamento” PSD/MAR. Afirmou que todos ali tinham formação diferente, percursos de vida também diferentes e opiniões diferentes e era bom que assim fosse e as divergências ali expressas, na sua opinião, não violavam a consciência de ninguém e o MAR seria sempre respeitado, pese embora houvesse concordância nos assuntos ou não. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel, em resposta ao Sr. Vereador Dr. Garrucho, disse que era católico e preferia o casamento à união de facto e, na sua opinião, quem tinha



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

coragem assumia e casava, quem não tinha ficava-se pela união de facto, cada um era livre de fazer o que bem entendia. Quanto ao relacionamento existente entre o PSD e o MAR, disse que, pelo menos “namoro” existia e a única coisa que tinha ali referido, tinha sido o facto do MAR ter vindo fazer a defesa pública da proposta do PSD e não apenas ter votado favoravelmente. -----

----- Disse também que se o PS entendesse já poderia ter tomado outra posição, relativamente ao tratamento que era dado ao Partido Socialista e aos eleitores, que eram um pouco mais do que aqueles que tinham votado no MAR e as pessoas todas já tinham percebido qual era o entendimento.-----

----- No tocante ao montante previsto para as avenças, disse que no atual orçamento a verba até era superior e que, para além disso, no anterior Executivo, que fosse do seu conhecimento, não tinha sido pago pela Câmara Municipal nenhum parecer externo. Apenas tinha havido um único parecer emitido por entidade externa, a pedido do promotor, assunto que tinha até sido levado à Assembleia Municipal. -----

----- Para terminar, reafirmou que apenas se tinha cingido ao facto de constar na proposta que a modalidade de avença era a que mais convinha ao Município, questão que no passado tinha sido refutada, quer pelo PSD, quer pelo MAR, no entanto, afirmou, só não mudava de opinião quem não era inteligente e os atos de contrição ficavam sempre bem a toda a gente. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra e disse que, ele próprio, já tinha sido avençado da Câmara Municipal, como Advogado. Daquilo que se lembrava, era que o PSD, na altura, tinha questionado se não ficaria mais barato, face ao volume de processos existentes, que fosse “à peça” e não por avença. Afirmou ainda que, face às novas contingências legais, se tornava muito mais difícil uma prestação de serviços que não fosse na modalidade de avença. -----

----- Relativamente à composição do seu gabinete pessoal, disse que a mesma estava publicada em Diário da República, todavia, sempre podia informar que o mesmo era composto por 2 Secretários dos Vereadores e 1 Adjunto do Presidente da Câmara e que, comparativamente, as contas podiam ser feitas no que respeita a despesas com Vereadores do anterior Executivo e as despesas atuais, que se equiparavam, pelo que não valia a pena atirar pedras a ninguém.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- No tocante à avença em si, disse que a proposta era aquela, aquele era o valor achado justo, perante a análise que tinha feito do volume de processos existentes, do trabalho feito meritoriamente pelo Dr. Licínio Palhavã e que também se tratava de uma pessoa da sua confiança política e a modalidade adotada era a considerada mais conveniente.-----

----- Sobre a disponibilidade que sempre demonstrou em conversar com o MAR, disse que a mesma seria também possível com os elementos do Partido Socialista, se assim entendessem, assim como tem tido com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia. Quanto a isso, todos conheciam a sua postura de diálogo, de abertura e de transparência, ainda hoje ali demonstrada no momento em que tinha sido lamentado que a reunião, por ser extraordinária, não teria “período de antes da ordem do dia” e, por seu consentimento, tinha sido permitido integrar um assunto e discuti-lo abertamente.-----

----- O Sr. Vereador Dr. José Garrucho elogiou a convicção católica do Sr. Vereador Dr. Miguel e disse também que, enquanto Psicólogo e Terapeuta de Casal, quer os casamentos quer as uniões de facto, eram consideradas de forma equiparativa e que, do ponto de vista da Lei, as diferenças também não eram grandes, vivia-se num Estado laico, as pessoas faziam as suas opções religiosas e filosóficas e condicionam-se a elas como melhor acharem.-----

----- No final das intervenções, o Sr. Vereador Dr. Miguel Grego fez a seguinte **declaração de voto:** -----

----- “ Louvamos o Executivo por ter feito esta avença, desejamos à nova jurisconsulta da Câmara os maiores sucessos nos processos que vai ter pela frente, se ela necessitar de ajuda, para alguns dos processos, estaremos disponíveis para colaborar com ela, para dar a informação mais direta possível, é pessoa que reputamos de confiança, embora não a conheça tecnicamente, mas desejamos os maiores sucessos nas suas funções.” -----

----- **PONTO SEIS: EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA “MANUTENÇÃO DE SOFTWARE APLICACIONAL PARA O ANO DE 2014 – APLICAÇÕES ERP AIRC” – RECONHECIMENTO DE NÃO SUJEIÇÃO A REDUÇÃO REMUNERATÓRIA** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 38/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 03 de fevereiro de 2014, no sentido da emissão, por força do disposto nos números 4 e 11, do artº. 73º., da Lei nº. 83-C/2013, de 31 de dezembro, de parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à prestação de serviços de manutenção de software aplicacional para o ano de 2014, das aplicações ERP AIRC, pelo valor de 9.212,00 € (nove mil e duzentos e doze euros), a acrescer de IVA, mediante adoção do ajuste direto com convite `entidade “AIRC – Associação Informática da Região Centro”, nos termos da alínea a), do nº. 1, do artº. 20º. e 112º. e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na atual redação, bem como demais legislação aplicável.-----

----- Não é aplicável a redução remuneratória, nos termos da alínea c), do nº. 7 do artº. 73º. da LOE 2014 (Lei nº. 83-C/2013, de 31 de dezembro).-----

----- Na presente deliberação não interveio o Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento do disposto no nº. 6, do artº. 55º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o disposto no artº. 44º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- PONTO SETE: OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE MIRA PARA O ANO DE 2014 (SIADAP E SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE)-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 39/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 03 de fevereiro de 2014, do seguinte teor:-----

----- *“Considerando que: -----*

----- *O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, veio adaptar à Administração Local o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2013), designadamente com a criação de novas regras no que respeita aos três subsistemas de avaliação: SIADAP1 – Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas; SIADAP 2 – Avaliação do Desempenho dos Dirigentes dos Municípios; SIADAP 3 – Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores das Autarquias Locais; -----*

----- *O Sistema de Avaliação do Desempenho se articula com o sistema de planeamento, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais, dos objetivos bienais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços; -----

----- É competência do município definir os objetivos estratégicos, para poderem ser fixados os objetivos operacionais de cada unidade orgânica e os objetivos individuais para os dirigentes intermédios e demais trabalhadores; -----

----- Considerando, ainda, que: -----

----- O Município tem como Missão criar e promover condições de atração de investimentos que sustentem o desenvolvimento económico e social do Concelho, com vista à construção de um futuro sólido ao nível das infra- estruturas básicas, das acessibilidades, da indústria, do comércio, do emprego, da educação, do desporto, do turismo e da cultura, devendo a Câmara Municipal e os seus colaboradores, assumir um espírito de serviço à comunidade, pautado pela qualidade que garanta um impacto social positivo; -----

---- Com a Visão de um Município de oportunidades, atrativo para as pessoas e investidores, onde o progresso e desenvolvimento económico e social garantam a qualidade de vida de todos os munícipes do Concelho de Mira;-----

----- Pautando a sua atuação por Valores de Excelência; Criatividade; Inovação; Dinamismo e Flexibilidade. -----

----- Considerando, por fim, que todos os serviços municipais deverão observar, no quadro das atribuições que lhe estão cometidas, os Objetivos Estratégicos para 2014, tendo em conta que os mesmos deverão nortear, o processo de definição de Objetivos Estratégicos/Prioritários, para o conjunto das unidades orgânicas, com vista à sua avaliação, à sua articulação com o Sistema de Gestão de Qualidade, à coerência entre as Grandes Opções do Plano e os instrumentos de planeamento estratégico, bem como os recursos humanos e financeiros disponíveis. -----

----- Pelo que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4 e alínea a) do art.º 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, submeto à aprovação da Câmara Municipal os Objetivos Estratégicos para o ano 2014: -----

----- 1.º Promover condições que favoreçam e incentivem o crescimento, o emprego e a melhoria da economia familiar. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 2.º Valorizar o nosso território (cultural, ambiental, paisagística e urbanisticamente) e apostar num turismo sustentável e a tempo inteiro.-----

----- 3.º Promover a defesa e o reforço da coesão social.-----

----- 4.º Modernizar as práticas administrativas e promover uma cidadania mais ativa e mais participativa na vida coletiva dos mirenses e no processo de tomada de decisões.”-----

----- **PONTO OITO: PEDIDO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – RAMIRO SÉRGIO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 40/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 03 de fevereiro de 2014, no sentido de ser deferida a pretensão formulada pelo requerente, Sr. Ramiro Manuel Moreira Sérgio, NIF 177 829 477, residente na Rua Cidade de Viseu, n.º. 5, na Praia de Mira, designadamente o pagamento de indemnização no valor total de 295,82 € (duzentos e noventa e cinco euros e oitenta e dois cêntimos), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual pelo risco, susceptíveis de imputar à Câmara Municipal, o referido pagamento, pelos danos patrimoniais provocados ao lesado, designadamente na sua viatura matrícula 79-80-OR, na sequência de cedência do alcatrão da estrada em frente à sua habitação, no dia 28 de outubro de 2013, o que causou estragos no referido veículo.-----

----- **PONTO NOVE: PEDIDO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – CELESTE SANTOS**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 41/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 03 de fevereiro de 2014, no sentido de ser deferida a pretensão formulada pela requerente, D. Celeste Maria Jesus Santos, residente na Rua do Parque, n.º. 15-A, Rio Tinto, Ouca, designadamente o pagamento de indemnização no valor total de 447,74 € (quatrocentos e quarenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual pelo risco, susceptíveis de imputar à Câmara Municipal, o referido pagamento, pelos danos patrimoniais provocados à lesada, designadamente na sua viatura matrícula 68-59-ZF, na sequência de queda de árvore em cima do referido automóvel, estacionado junto à



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Escola Básica do 1º. Ciclo, de Mira, no dia 24 de dezembro de 2013, o que causou estragos no referido veículo. -----

----- PONTO DEZ: PEDIDO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – AMÉRICO MATOS -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 42/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 03 de fevereiro de 2014, no sentido de ser deferida a pretensão formulada pelo requerente, Sr. Américo José Damas de Matos, residente na Rua dos Moinhos, nº. 11, na Praia de Mira, designadamente o pagamento de indemnização no valor total de 608,27 € (seiscentos e oito euros e vinte e sete cêntimos), dos quais 591,32 € (quinhentos e noventa e um euros e trinta e dois cêntimos) de reparação do veículo e 16,95 € (dezasseis euros e noventa e cinco cêntimos) de despesas médicas, em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual pelo risco, susceptíveis de imputar à Câmara Municipal, o referido pagamento, pelos danos patrimoniais provocados ao lesado, designadamente na sua viatura (motociclo) matrícula 51-GS-85, na sequência de embate num buraco na Rua Raul Brandão, na referida localidade da Praia de Mira, no dia 02 de janeiro de 2014 e ainda lesões corporais no requerente, devidamente atestadas. -----

----- PONTO ONZE: AVARIA DA CÂMARA FRIGORÍFICA DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 43/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de fevereiro de 2014, no sentido de ser ressarcido o Sr. Carlos Alberto Ribeiro Lourenço, NIF 185 048 889, residente na Rua da Torreira, nº. 72, na localidade de Cavadas, Mira, concessionário da banca nº. 7, do Mercado Municipal da Praia de Mira, no valor de 311,95 € (trezentos e onze euros e noventa e cinco cêntimos), nos termos dos artigos 562º. e seguintes do Código Civil, em virtude de avaria da câmara frigorífica do referido Mercado, no passado dia 21 de janeiro de 2014, a qual causou estragos em diverso pescado pertencente ao concessionário, armazenado na referida arca. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO DOZE: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS CRIANÇAS DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR A FREQUENTAR AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA – ANO LETIVO 2013/2014 - RETIFICAÇÃO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 44/2014**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de fevereiro de 2014, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no artº. 148º. do Código do Procedimento Administrativo, da deliberação camarária tomada em reunião ordinária de 27 de janeiro de 2014, relativa à atribuição de subsídio às crianças dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar, a frequentar as atividades de animação e apoio à família durante o ano letivo de 2013/2014, passando a constar o valor de 1.570,00 € (mil quinhentos e setenta euros), correspondendo a 10,00 € (dez euros), por cada criança, designadamente, Barra (3), Carapelhos (15), Casal S. Tomé (21), Lentisqueiras (21), Mira (35), Portomar (22) e Praia de mia (40), num total de 157 crianças e não o valor de 1.420,00€ e o total de 142 crianças como, por lapso, consta da referida deliberação e respetiva proposta. -----

----- ENCERRAMENTO: -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 16:30 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º. 3 do artº. 57º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)